



- Relator, Auditor **MARCOS BEMQUERER COSTA**

- Relator, Auditor **ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

TC-020.020/2006-0

Classe VII - Denúncias, Representações e outros assuntos de competência do Plenário.

Classe VII - Denúncias, Representações e outros assuntos de competência do Plenário.

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC-014.448/2006-7

TC-009.814/2008-6

Secretaria das Sessões, 9 de abril de 2010.

Natureza: Denúncia.

Natureza: Representação

ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA

Advogados constituídos nos autos: Fátima de Oliveira Buonafina, OAB/DF n. 9.441; George Ferreira de Oliveira, OAB/DF n. 13.438; Alberto Jorge Santiago Cabral, OAB/DF n. 12.105.

Advogados constituídos nos autos: Amadeu Roberto Garrido de Paula, OAB/SP nº 138.648 e Carlos Augusto Dittrich, OAB/DF nº 24.095

Secretário das Sessões

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 125, DE 9 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e conforme Procedimento Administrativo Nº 6602/2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor dos Tribunais Regionais Eleitorais do Maranhão e do Pará, no valor de R\$ 1.872.710,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.872.710,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro **AYRES BRITTO**

ANEXO

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 235.831

02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	E G R M I F						235.831
			S N P O U T	F D D E					
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							235.831
02 122			F	3	2	90	0	127	235.831

TOTAL - FISCAL 235.831

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 235.831

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

1.636.879

02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	E G R M I F						1.636.879
			S N P O U T	F D D E					
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.636.879
			F	3	2	90	0	127	1.636.879

TOTAL - FISCAL 1.636.879

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.636.879

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1.872.710

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							
02	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA											1.872.710
02	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL											1.872.710
02	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	127					1.872.710

TOTAL - FISCAL 1.872.710

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1.872.710

PORTARIA Nº 124, DE 9 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e conforme Procedimento Administrativo Nº 6601/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor dos Tribunais Regionais Eleitorais do Maranhão e do Paraná, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministro AYRES BRITTO

ANEXO

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 150.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							

TOTAL - FISCAL 150.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 150.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 140.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							

TOTAL - FISCAL 140.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 140.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 150.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S	N	P	O	U	T	V	A	L	O	R
			F	D	D	D							

02 0570 5439 CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS 150.000